



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 4143

, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre pagamento retroativo de abono de permanência à servidora que menciona.

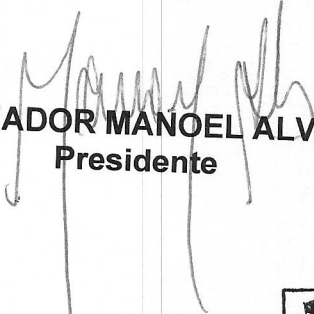
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo nº 2025.02.0043, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder o pagamento retroativo, no período de 21/02/2024 a 31/12/2024, de Abono de Permanência à servidora Patrícia Ferreira Soares Mendes, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo I e no exercício do cargo de provimento em comissão de Ouvidora, deste Poder Legislativo, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela regra de transição inserida no Art. 3º da EC 47/05, tendo optado por permanecer em atividade.

Art. 2º. Fica estipulado como valor do abono de permanência correspondente ao valor de contribuição previdenciário ao PRESERV obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre a seu vencimento base atual da Tabela Salarial, Nível III na Letra "T", acrescido de 60% (sessenta por cento) de quinquênio e 10% (dez por cento) de adicional de escolaridade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de janeiro de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

22 01 26

SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado em 22/01/26
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006.


Servidor Responsável